

RESOLUÇÃO Nº 7/2004

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 04-03627 e a deliberação ocorrida em sua 299ª reunião, realizada no dia 9.6.2004, resolve:

I. Incluir um parágrafo 9º no artigo 15 do Regimento Geral da UFV, nos seguintes termos:

“§ 9º - Para a representação dos servidores técnico-administrativos, no Conselho Universitário, será eleito um servidor de cada grupo”.

II. Alterar o artigo 128 do Regimento Geral da UFV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128 – A modificação deste Regimento Geral dar-se-á somente pela decisão de, pelo menos, 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho Universitário”.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 9 de junho de 2004.

EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente